



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



REC

Regulamento Específico

Taça dos Campeões - 2014

TACA DOS CAMPEÕES CEARENSES 2014

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Taça dos Campeões Cearenses 2014, doravante denominado Taça dos Campeões, será disputado por duas Entidades de Prática que o integram, na forma deste regulamento.

Art. 2º - A Taça dos Campeões 2014 estará subordinada regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática na Taça dos Campeões 2014:

- a) Ter disputado o Campeonato Cearense da Serie A em 2013, terminando em primeiro lugar na classificação geral;
- b) Ter disputado a Taça Fares Lopes em 2013, terminando em primeiro lugar na classificação geral;

Art. 4º - A Taça dos Campeões 2014 será disputada pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ Barbalha Futebol Clube
- ✓ Ceará Sporting Club

CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - À Entidade de Prática vencedora da competição será atribuída o título de Campeão da Taça



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



REC

Regulamento Específico

Taça dos Campeões - 2014

dos Campeões e ao segundo colocado o de Vice-Campeão da Taça dos Campeões.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de campeã da Taça dos Campeões 2014 receberá o troféu denominado Mauro Carmélio e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega da Taça dos campeões Mauro Carmélio e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral da Taça dos campeões Mauro Carmélio e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo da Taça dos Campeões 2014 será de posse assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado a competição e homenageia o Advogado Mauro Carmélio Santos Costa Júnior, atual presidente da FCF.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar da Taça dos Campeões 2014 os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.

§ Único – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 8º do artigo 32 do RGC da FCF.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 8º – A Taça dos Campeões 2014 será disputada em jogo único.

§ Único – O mando de campo da partida será de indicação exclusiva da FCF.

Art. 9º – Em caso de empate entre as Entidades de Prática no jogo único, o desempate será através de penalidades máximas.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



REC

Regulamento Específico

Taça dos Campeões - 2014

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 10 – A arrecadação financeira da partida será utilizada para pagamento das despesas operacionais da partida e dos preliantes. Por tratar-se de evento beneficente, os alimentos arrecadados serão destinados as instituições designadas pelos preliantes e pela FCF.

§ Único – Serão descontados 2% da renda bruta, para suporte financeiro dos jogos da Taça Fares Lopes.

Art. 11 – Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela FCF, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 12 – Na Taça dos Campeões 2014 somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

§ Único - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

Art. 13 – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições, com recurso a diretoria colegiada.

Josimar de Carvalho
Diretor de Competições